

**Raça e racismo entre a violência policial e a teoria do reconhecimento**

**Paulo César Ramos**

Doutorando PPGS-USP

*Trabalho preparado para apresentação  
no IX Seminário Discente da Pós-  
Graduação em Ciência Política da USP,  
de 6 a 10 de maio de 2019*

## **Resumo**

O objetivo desta comunicação é apresentar uma reflexão sobre a teoria do reconhecimento para pensar os conflitos éticos de viés racial no Brasil vis a vis o histórico do protesto negro contra a violência policial. No contexto brasileiro das ciências sociais a teoria do reconhecimento foi intensamente debatida para se pensar um conjunto de políticas afirmativas voltadas a grupos historicamente excluídos, sendo o seu principal exemplo a política de cotas raciais para pessoas em universidades públicas. Autores como Nancy Fraser, Charles Taylor e Axel Honneth foram mobilizados para estabelecer o que seriam as bases filosóficas de tais políticas para a ampliação de direitos no País. Contudo, outras dimensões desta teoria não foram exploradas, como a possibilidade de analisar as lutas de resistência e por reconhecimento e a possibilidade de compreender os conflitos sociais das sociedades modernas, a relação entre indivíduo e sociedade, ação e estrutura, estática e dinâmica social. A direção da reflexão busca responder de que maneira a ideia de raça, racismo e violência policial relacionam-se sociologicamente com o debate em torno da teoria do reconhecimento, a partir do debate gerado em torno da obra de Axel Honneth, uma vez que a base dos protestos e da gramática de resistência perpassa as três dimensões do reconhecimento propostas por A. Honneth em “A luta por Reconhecimento”. A base empírica para esta reflexão está no levantamento documental conduzido pela pesquisa de doutora “A reconstrução da gramática negra contra a violência policial: genocídio, violência e discriminação”, que percorre a produção de manifestos e panfletos de organizações nacionais do movimento negro pelos anos de 1978 a 2018.

## **Apresentação**

O debate que trazemos aqui procura situar o desenvolvimento de uma teoria do reconhecimento para a compreensão das questões raciais, de modo geral, e de modo mais específico, para a interpretação do protesto negro contra a violência policial, tema que ocupa a agenda do movimento desde a sua reorganização em 1978. Consideramos que a proposta de lutas por reconhecimento de Axel Honneth é um excelente ponto de partida para esta proposta, uma vez que ela permite visualizar diferentes dimensões da vida social com as três formas de reconhecimento.

Contudo, o objeto em questão apresenta uma complexidade ao unir diferentes temas da sociologia, movimentos sociais, relações raciais, violência, estado, democracia. Cabe portanto

advertir que nosso objetivo maior é compreender o que o protesto negro nos revela sobre um determinado problema social - no caso, a violência policial, o racismo, a repressão, por exemplo - e por meio das suas expressões ter acesso à realidade sociológica. Assim, nosso intento é a compreensão do conflito social, seus sujeitos e contradições que é fornecida pelas denúncias do protesto negro contra violência policial<sup>1</sup>.

Para alcançar esta compreensão, é necessário, antes de mais nada, bem localizar o conceito de reconhecimento como caudatário da relação dialética senhor-escravo da obra George W. Hegel, onde encontramos uma formulação da experiência fundadora da luta política da sociedade ocidental. Tal experiência dialética poderia ser traçada a partir da relação indivíduo-sociedade até a relação de classes sociais; ela é a própria formulação do conflito social. Como uma ideia de uma ciência da experiência da consciência, trata-se de um projeto de epistemológico que explora a formação do sujeito do conhecimento e propõe um caminho para ser chegar ao Saber. Este caminho é traçado por meio de oposições sucessivas e articuladas entre a certeza do sujeito e a verdade do objeto (Lima Vaz, 1981, 11). Emerge daí as bases primeiras para a compreensão do conflito social com base nas experiências dos sujeitos do saber, assim como emerge a possibilidade de compreensão da relação entre liberdade e servidão.

A despeito da rica contribuição que o debate sobre políticas de reconhecimento da diferença deram às ciências sociais, há também a possibilidade de explorar a vida política em torno das questões raciais no Brasil a partir das relações de reconhecimento e desrespeito, tal qual proposto por Axel Honneth. Ainda que com limites, o autor dá mostras de ter dado bons passos, além do deficit sociológico da teoria crítica.

Entre tais avanços está no campo dos estudos de movimentos sociais. Distanciando-se da escola norteamericana da ação coletiva, Honneth supera uma velha dicotomia entre o que seriam os velhos movimentos sociais, baseados na classe e na econômica, e os novos movimentos sociais, que estariam pautados por questões culturais. Outra questão salutar é mediação que ele propõe entre as interpretações voltadas para o indivíduo, que superestimam as ações individuais sobre determinados contextos de interação social, e as interpretações voltadas para a sociedade, que subtraem o papel individual na construção da realidade social. Outrossim, resta insolúvel uma

---

1 As afirmações sobre o protesto negro no contra a violência policial no Brasil são feitas com base em pesquisa desenvolvida desde 2012 (RAMOS, 2014), com base em observação participante, entrevistas e, mais atualmente, em pesquisa histórico-documental de acervos privados de militantes de organizações nacionais do movimento negro brasileiro. O período estudado é de 1978 a 2018, com foco nos temas da violência policial, extermínio e genocídio.

questão entre estática e dinâmica social quanto à condição que os eventos de desrespeito possuem no modelo do autor.

O ganho analítico que a perspectiva da teoria do reconhecimento de Axel Honneth traz para a abordagem da mobilização negra contra a violência policial é o alcance do sentido da gramática moral deste movimento, e suas transformações na longa extensão dos anos que se pretende analisar. Tal perspectiva permite, através da reconstrução da gramática do protesto, que a análise perpassa a dimensão mais privada das experiências de desrespeito, passando pela dimensão das interações até as formas de desrespeito baseadas no aparato jurídico-político, refletindo as três formas de reconhecimento, do amor/família, da solidariedade/sociedade civil e do Estado/Direito.

Entendemos que o trajeto da reconstrução da gramática dos protestos negros deve percorrer o fio lógico que foi tecido na elaboração das *pontes semânticas* por entre conflitos e consensos (HONNETH, 2003). Ao longo do período analisado é possível rever momentos de confluência e dispersão da pauta negra diante da variação das pautas defendidas, o lugar que elas ocuparam e a posição delas na estrutura dos documentos. Assim, é possível afirmar que houve ao menos três momentos de consenso – ou confluência – em torno de categorias agregadoras das experiências de desrespeito vivências pela população negra e designadas pela gramática negra.

As três formas de reconhecimento apresentadas por Honneth deitam raízes nos escritos de Hegel de sua fase anterior à Fenomenologia do Espírito, quando este ainda lecionava na cidade de Jena. A primeira forma de reconhecimento é o reconhecimento baseado nas “relações primárias, na medida em que elas consistam em ligações emotivas fortes entre poucas pessoas, segundo o padrão de relações eróticas entre dois parceiros, de amizade e de relações pais/filhos” (Honneth, 2003, p. 159). A segunda forma de reconhecimento seria a forma jurídica mediante o direito de um “sujeito humano poder ser considerado portador de alguns direitos, quando reconhecido socialmente como membro de alguma coletividade” (Honneth, 2003, p. 180), facultando-lhe, portanto, também, reclamar direitos (Idem, p. 197). A terceira forma de reconhecimento é advém das relações solidariedade, onde os indivíduos seriam reconhecidos mediante suas diferenças, “constituindo a autocompreensão cultural de uma sociedade”, fazendo com que as capacidades e propriedades do respectivo outro aparecer como significativas para a práxis comum” (Idem, p. 210).

Uma vez que uma destas formas de reconhecimento soçobrem, é originado um conflito ético de natureza respectiva, abrindo espaço para elaborações de gramáticas coletivas que

expressem experiências de desrespeito presentes nas sociedades. Por entre consensos e conflitos, a resistência social elabora coletivamente pontes semânticas que traduzem e conectam a experiência individual e a experiência coletiva. Por meio desta associação é possível construir uma mobilização pela luta por reconhecimento, sendo a luta a expressão pública de um conflito ético que foi alçado a conflito público. É também possível alcançar outra forma de compreender o conflito social de modo mais ampliado, sempre a partir dos movimentos sociais, entendendo que movimentos sociais<sup>2</sup>.

### **Reconhecimento e Movimentos Sociais**

Esta forma de desenhar o problema sobre os movimentos sociais supera os limites impostos pela dicotomia presente nos estudos sobre movimentos sociais, a saber, o conflito entre "velhos", "novos" ou "novíssimos" movimentos sociais. Em suma, tal diferenciação é referenciada nos problemas e reivindicações a que os movimentos dedicam suas lutas. O combate ao capitalismo é característico dos velhos movimentos sociais, as lutas sobre questões culturais e a defesa de identidades coletivas seriam as características dos novos movimentos sociais e os mais novos movimentos sociais seriam aqueles que se engajam pela justiça global, contra a austeridade e contra a corrupção nos governos (Della Porta, 2014). Além disso, a primeira metade do século XX seria o tempo dos velhos MS, entre os anos 1960 até os anos 1990 seria o tempo dos novos MS e o crepúsculo do século passado e início deste vigorariam os novíssimos movimentos sociais (Della Porta, 2014).

Contudo, esta divisão parece bastante arbitrária e estanque, como se as pautas de lutas fossem marcadas por pautas específicas, impedindo que se lutasse contra o capitalismo após os anos 1960, contra o racismo no século XX e como se estas duas lutas não existissem antes dos analistas narrarem seus nascimentos. Para o caso do movimento negro brasileiro, estaríamos impedidos de vermos comunistas negros na Década de 1930, 1940 ou 1950 (SOTERO, 2015), ou movimentos negros de orientação trotskistas nos anos 1970 (RIOS, 2014).

Em vista dos estudos americanos, tais estudos guardam a qualidade de sua ênfase teórica – os americanos, mais empiristas – de lastro marxista e hegeliano, cujo interesse está nas dimensões mais culturais e simbólicas dos movimentos sociais – por isso o caráter etapista das lutas centrada nesta ou naquela demanda e a importância para a formação das identidades coletivas dos movimentos sociais. A seu modo, esta escola conserva as características gerais do que se considera

---

2 Este trabalho compõe o desenvolvimento da pesquisa doutoral em andamento, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo, intitulada "Gramática negra da luta contra a violência no Brasil (1978-2018)". Assim, parte do que ora exponho aqui já foi objeto de discussões em outras ocasiões e espaços de debate acadêmico., apresentado sob minha autoria.

seu um movimento social, como o conflito, o compartilhamento de valores e as formas de protestos. Seus expoentes são, entre outros, estudiosos da teoria crítica, como Jürgen Habermas, Alain Touraine, e Alberto Melucci.

Entre as pautas direcionadas contra o capitalismo ou contra o patriarcado, existe a contribuição fundamental para os estudos dos movimentos sociais por parte dos debates ocorridos no âmbito da teoria crítica e a contribuição de Habermas, os chamados Novos Movimentos sociais. Esta contribuição questiona busca redefinir os conteúdos da luta por emancipação a partir do deslocamento do paradigma produtivista, segundo o qual o trabalho seria a chave universal para se pensar as lutas por emancipação (HONNETH, 1999; MELO, 2011), e que era predominante entre os autores da chamada primeira geração da teoria crítica. Adido a isso o deficit sociológico e os conceitos atados da interpretação da tese da reificação fechavam caminhos analíticos para a interpretação de movimentos sociais de contestação, como a contracultura e os movimentos por direitos civis. Onde só havia espaço para observar a dominação não havia como compreender a resistência e o conflito por formas de subjetivação alternativas e fora do aparato estatal e econômico.

Os protestos do século XXI ao redor do mundo foram marcados pela rápida conexão entre cidades, em defesa de justiça global, em defesa de mais democracia, contra a corrupção e contra a austeridade. Com o advento da internet e com a massificação do uso de celulares, a comunicação entre militantes e organizações dinamizou a organização de mobilizações, bem como a circulação de informações, discursos, ideias, valores e até mesmo de pessoas.

O símbolo disto foi a sequência de protestos entre janeiro e outubro de 2011, desde as manifestações que tomaram a praça Tahir a partir de 25 de janeiro daquele ano na cidade do Cairo, Egito. Em 15 de maio, a Puerta del Sol, em Madri, Espanha, foi ocupada contra a corrupção e as políticas de austeridade. O mesmo, ou coisa parecida, ocorreu na Grécia, onde a Praça Syntagma foi ocupada. Entre setembro e outubro seguiu a ocupação do Zuccotti Park, a que chamaram de *Occupy Wall Street* (Della Porta, 2015).

Todas estas manifestações participam de um roteiro semelhante, em que conjugam a ocupação de espaços públicos sem a adesão a uma liderança individual ou coletiva, a busca por horizontalidade nas discussões e decisões, a rápida massificação dos protestos. A direção de suas críticas está voltada contra a democracia representativa, a corrupção dos políticos e a forma que os países enfrentam a crise econômica que eclodiu em 2008. Tal modelo organizativo pode ser considerado um caudatário dos movimentos que surgem no fim dos anos 1990 e início dos anos

2000 contra a Organização Mundial do Comércio, em Seattle em 1999, e contra o Banco Mundial em Praga, em 2000 (JURIS, 2000). Tais movimentos já fazem uso dos recursos oferecidos pela rede mundial de computadores, mesclando formas de associativismo de Organizações Não-Governamentais, movimentos sociais tradicionais, regionais e locais, com associativismo entre indivíduos e/ou entre organizações.

Guardadas as diferenças e especificidades, as mobilizações pós 2011 e mesmo os movimento por Justiça Global nos são apresentadas como novidades enquanto movimentos sociais e receberam a alcunha de novíssimos movimentos sociais, em contraponto ao que seriam os novos movimentos sociais e os velhos movimentos sociais (DAY, 2006).

Tais diferenciações estabelecem que novos movimentos sociais seriam aqueles emergiram nos anos 1960 e 1970, pelos direitos civis, liberdade sexual ou a segunda onda do feminismo e que davam centralidade à questão identitária e à transformação cultural. Tal definição seria um contraponto ao que seriam os velhos movimentos sociais, que seriam aqueles que lutavam contra a transformação do sistema econômico, contra o capitalismo e pelo socialismo. Seu principal agente é a classe trabalhadora, com organizações e afiliações bem definidas.

Se pensado pelo ponto de vista classista, os novíssimos movimentos sociais teriam como principal ator o precariado, subproduto das décadas de políticas neoliberais e depreciação do estado de bem-estar social. Este dado viria a dar novo fôlego ao papel das classes sociais para as mobilizações sociais, pautando novamente a economia e reforçando a crítica socialista (DELLA PORTA, 2015).

Esta caracterização analítica tende a se concentrar em objetos de estudo entre a Europa, Estados Unidos da América, e somente em alguns casos, na América Latina (CROSSLEY, 2002). Sendo assim, acreditamos que vale desafixar certos arranjos sobre o que se diz dos velhos, novos e novíssimos movimentos sociais, em vista dos problemas que nos propomos a enfrentar, qual seja: entre esta gama de reivindicações, como a luta contra a violência policial seria encaixada entre os novos, os velhos e os novíssimos movimentos sociais?

I would suggest that the most accurate description of NSMs is not that they have no analysis of or concern for socially structured antagonisms, but that they do not focus solely on class as the fundamental axis of oppression. (DAY, 2006, p 722)

Classificar uns movimentos de “identitários” como se outros movimentos pudessem prescindir de elaborações subjetivas coletivas – como aqueles da classe trabalhadora em defesa do

socialismo – não pode ser assegurado por uma análise completa da mobilização. Toda ação coletiva erigida em uma construção subjetiva do sujeito. A própria passagem da *classe em si* para a *classe para si* da teoria marxista é uma evidência de uma tomada de posição no campo subjetivo coletivo, isto é, a adoção de um posicionamento simbólico. A passagem de um a a outra é a própria formação da classe como sujeito político e ator revolucionário, é o fio percurso compreensivo que sai da existência de um conjunto de pessoas que ocupa uma posição sistema produtivo – no caso, a classe proletária ou a burguesia – para a tomada de consciência no contexto da luta de classe, ciente de sua condição, de seus interesses e de seus inimigos (Montaño e Duriguetto, 2011). A consciência de sua condição é formulação coletiva de suas experiências de desrespeito – e exploração – geradas pelo sistema capitalista, ou seja, é o conflito ético que dará base para a formação de um sujeito coletivo para a mobilização social.

Daí a necessidade pensar em *Lutas por Reconhecimento* (HONNETH, 2003), com foco na semântica que relaciona as formas de resistência com as três formas de experiências de desrespeito expresso nas denúncias contra a violência policial/genocídio construídas pelos movimentos negros. As relações raciais e a violência entrelaçam deixando ver como as mobilizações contra a violência policial contra pessoas negras nos informam sobre os horizontes morais da sociedade brasileira ao longo do período democrático.

Trata-se de uma abordagem que conduz à compreensão da formação de uma gramática coletiva sobre as experiências de desrespeitos direciona a mobilização social. Por meio da compreensão desta formação é possível alcançar variados tipos de experiências, por um lado, e os variados interesses dos atores envolvidos nesta formulação, de outro. Acessar os significados dos protestos é uma tarefa que revela características tanto sobre os atores quanto sobre a sociedade e o contexto social no qual a mobilização se desenvolve.

Em fatos corriqueiros e falas enunciadas amiúde há os elementos estruturais que comandam e são transformados pelas resistências, sejam de movimentos sociais tradicionais, de grupos de artistas ou grupos armados, que só podem ser visualizados se a abordagem não se encerrar nos limites organizativos do protesto. É preciso analisar os significados das gramáticas de resistência e o contexto de sua produção, os conteúdos de das ações coletivas, suas razões e propósitos de mudança. Visualizar o horizonte moral das reações aos acontecimentos éticos. A dimensão do reconhecimento a ser desvendada aí está no significante da gramática da luta contra o genocídio, exposta em variados termos e em muitos eventos, compondo a história recente do movimento negro. É onde um contexto de violência encontra-se com a segregação racial. Vista



muitas vezes como fenômenos localizados e datados, no Brasil, adquire características estruturantes da sociedade brasileira quando vista pelo protesto negro. Ao lado do racismo que mesmo tempo em que é visto como residual ou secundário pode passar a ocupar centralidade.

## **Violência policial e o Reconhecimento**

O debate sobre a teoria do Reconhecimento no Brasil foi profundamente realizado levando em consideração o que havia de melhor em seu conteúdo normativo. As políticas de ação afirmativa ganharam em muito com as ideias derivadas de teóricos como Charles Taylor e Nancy Fraser, que deram fundamentação filosófica a estas teorias.

Taylor demonstrou como políticas voltadas a comunidades específicas dentro de estados nação poderiam assegurar a dignidade de comunidades que tivessem abaladas a sua autêntica dignidade. Seu ensaio Política de Reconhecimento põe o conflito social em função da dignidade humana e do respeito e fundamenta bases ético-filosóficas do multiculturalismo. Um pouco diferente do que propõe Axel Honneth, para quem a origem do reconhecimento, e/ou do conflito social, é dada pelas condições sociais, culturais e de época. Além do que, para o autor alemão, não existiria uma identidade "autêntica"; esta seria dada muito mais em função da experiência de desrespeito, e não anterior a ela.

Certamente mais longo foi o embate entre noções de reconhecimento e noções de redistribuição que foram mobilizadas por Nancy Fraser para sua reflexão acerca do papel das lutas políticas no final do século XX. Já no primeiro parágrafo de seu famoso texto "Da redistribuição ao reconhecimento: dilemas da justiça numa era pós-socialista" ela apresenta toda a razão de sua argumentação, cuja base é o reclame da luta de classes em oposição à luta por reconhecimento. Diz ela:

A "luta por reconhecimento" está rapidamente se tornando a forma paradigmática de conflito político no final do século XX. Demandas por "reconhecimento da diferença" dão combustível às lutas de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, "raça", gênero e sexualidade. Nestes conflitos "pós-socialistas", a identidade de grupo suplanta o interesse de classe como o meio principal da mobilização política. A dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política (Fraser, 2006, 231)

Abusando do caráter normativo do conceito de reconhecimento, a autora dá um encaminhamento político-ideológico com base em conceitos que possuem também um caráter analítico. A ideia de reconhecimento que foi utilizada para pensar um conflitos éticos, mobilização social, formação de uma gramática, passa a ser o tropo para as reivindicações de determinados agrupamentos de organizados por nacionalidade, etnicidade, “raça”, gênero e sexualidade. Para ela, todos estes agrupamentos seriam mobilizados por reivindicações de "reconhecimento".

Não acredito que seja necessário aprofundar na natureza histórica, cultural e política de cada uma destas categorias que a autora alocou entre os lutadores por reconhecimento. Contudo é importante demarcar que Fraser opôs estes grupos às lutas de "identidade de classe", que representaria os interesses redistributivos. Para a autora, existiriam duas pautas, uma ligada às "injustiças culturais"; outra, às "injustiças econômicas". Deste lado haveria os problemas de classe; do outro, os interesses "culturais". Esta dicotomia entre a classe de um lado, e todas as outras lutas, de outro, na verdade nada mais é do que a atualização de outra dicotomia presente nos estudos sobre movimentos sociais que animaram nos anos 1960, de que já tratamos aqui.

As proposições de Fraser tangenciam questões sobre a premência material da origem da sociedade e se deixam levar pela abertura regulamentadora da teoria do reconhecimento para avançar no ditado de uma agenda em que busca conciliar o que seriam pautas culturais por reconhecimento e pautas econômicas por redistribuição. Sua argumentação considera que existe um embricamento entre as duas agendas políticas, em que lutas que pedem por "remédios" por reconhecimento estariam prenhem de soluções redistributivas, e vice-versa.

Para nosso caso, caberia perguntar, a luta de negros contra a violência policial seria uma luta por reconhecimento, pois uma luta racial, ou uma luta redistributiva, pois em defesa do maior recurso econômico, qual seja, a vida?

Como adiantamos acima, este par de oposição não ajuda a compreender a mobilização negra, nem mesmo sua agenda de reivindicações.

Posto ante a formulação de Honneth, tal divisão perde completamente o sentido, uma vez que as injustiças econômicas só entrariam em uma agenda de mobilização após ganhar uma formulação coletiva na figura de uma ponte semântica que desse lastro cognitivo a um conjunto de experiências compartilhadas por determinados sujeitos. Ou seja, a luta por redistribuição estaria englobada na luta por reconhecimento por ter frustrado expectativas de reconhecimento de um conjunto de indivíduos. Como elaborado por Fraser, as injustiças redistributivas seria por si só injustiças

desconsiderado a experiências sociais dos sujeitos, mas não só. Desconsiderando também todo o processo de formação de uma gramática moral e a formação de sujeitos políticos da luta.

Este atalho para a retomada da centralidade do econômico na análise social deixa de lado importantes construções teóricas sobre a luta de classe, seja ela a de E. P. Thompson, Antonio Gramsci, ou mesmo a de Karl Marx, quando elabora os conceitos de consciência de classe em si e consciência de classe para si. No desenvolvimento de Fraser, a luta por redistribuição não possui formação de identidade, nem formação de sujeitos da luta.

A mesma dicotomia é reclamada por Seila Benhabib, em conferência citada por James Tully. Ela pergunta se haveria uma transição de reconhecimento para a redistribuição. A resposta do autor canadense é que não, e sua justificativa é bem próxima do que apresenta Nancy Fraser, reconhecimento e redistribuição estariam inter-relacionados.

there is not a transition from distribution to recognition or *vice versa* because the two are internally related. Citizens engaged in political struggles may place more emphasis on one aspect than another at specific times and political scientists and theorists may do the same, but both aspects are present. (Tully, 2000, 470)

Contudo, mais do que esta aproximação, a grande força da luta por reconhecimento é que ela, assim como a luta por redistribuição não podem ser encaradas como um processo teleológico e como se tivessem um final. Sua grande força está no conteúdo moral dos processos de negociação disparados pelo engajamento.

Recognition in theory and practice should not be seen as a *telos* or end state, but as a partial, provisional, mutual, and human-all-too-human part of continuous processes of democratic activity in which citizens struggle to change their rules of mutual recognition as they change themselves.

A defesa de Tully está nos processos de participação e discussão que são, segundo ele, o cerne das sociedades democráticas, expondo seus problemas, suas experiências, suas demandas, isto é um ganho civilizatório.

When a group puts forward a demand for recognition they seek to disclose the misrecognition or non-recognition in the existing rule of mutual recognition of themselves and others, to persuade others it is unjust and intolerable, and to display publicly a preferred alternative. The implicated others, whose reciprocal identities are called into question, acknowledge this illocutionary action by responding and entering into agonistic negotiations of the various kinds we have discussed. These games of reciprocal disclosure and acknowledgment often fall short of full recognition and affirmation,

and, even when some kind of formal recognition is achieved, struggles often break out over it and the process of amendment begins again, for the reasons given above. If the activity of disclosure and acknowledgment is examined on its own terms, rather than as a failure of recognition, it can be seen to embody the following democratic features.

The game of reciprocal disclosure and acknowledgment is a way of dispelling *ressentiment*, generated by perceived misrecognition or non-recognition, which would otherwise be discharged in more violent and anti-democratic forms of protest. (Tully, 2000, p. 479)

É como se os mecanismos de participação política tivessem a função de restituir ou prover determinados valores convivência pública por um tipo de sentimento que, na verdade, já teria um local em apenas uma forma de reconhecimento de Axel Honneth, se for considerado que o sistema democrático representativo possui lastro legal e institucional. O que não torna a contribuição de James Tully menor, e, na verdade, o qualifica na medida em que aprofunda a reflexão sobre uma das dimensões de reconhecimento prescritas por Honneth.

Esta forma de opor reconhecimento à redistribuição não é apenas uma forma de mal entender a proposta de Axel Honneth como também é uma maneira de maltratar a discussão se intentaria privilegiar. As questões redistributivas da sociedade, leia-se, a luta pela distribuição equitativa da riqueza possui fundamento na própria teoria do reconhecimento de George W. Hegel, na teoria da formação do sujeito do conhecimento que é encontrada na relação senhor escravo. Pensar a conflitos redistributivos é inexoravelmente pensar a luta de classes, assim como o é pensar a classe trabalhadora, a consciência de classe e a classe como sujeito histórico. Assim como há a luta por redistribuição há o sujeito desta luta.

Porém, a luta está em função de um sujeito determinado que formulou coletivamente uma gramática moral por reconhecimento. A luta é a expressão pública de um conflito ético experienciado por determinados sujeitos. E esta premência da experiência sobre a estrutura social pode ser mal entendida de duas maneiras. Uma, como uma se a ação fosse imperiosa sobre a realidade social, como destacou a crítica de Pachten Markell (2003) ou como o próprio Honneth procurou refletir em seu artigo de 2006, que o reconhecimento poderia ser interpretado como uma forma de assujeitamento e submissão social. Para além de um pólo ou outro dos cânones da teoria social, se há um império ou um força que possui verdadeiro arbítrio sobre a análise de Honneth, certamente é o conceito da experiência coletiva. Pois é a partir daí que é disparado todo o desenvolvimento analítico da sua teoria por reconhecimento.

O protesto negro tem percorrido estas três dimensões do reconhecimento, uma vez que ela desperta reivindicações nas três esferas de relações sociais, a individual, a jurídica e a de

solidariedade. Nosso exemplo focado na violência policial espelha com detalhes esta condição, uma vez que existem demandas ligadas à esfera individual, como aqueles movimentos de familiares e amigos das vítimas da violência policial (Como o Movimento das Mães de maio), demandas que requerem mudanças jurídicas, como a demanda por aprovação do Projeto de Lei 4.471, que altera o modo como os policiais registram os confrontos seguidos de morte; e as denúncias contra a seletividade penal e a filtragem racial na seleção de suspeitos, que demonstra o desrespeito à população negra.

A cada evento em que qualquer destas formas de reconhecimento são impedidas de serem concretizadas, Honneth chama-os de conflitos éticos. Por efeito dos conflitos éticos é que se disparam as resistências e mobilizações sociais. As experiências de reconhecimento não concretizado dão o impulso às diversas formas de resistência visando restituir a esperada forma de reconhecimento. A discussão que surge por esta forma de análise proposta por Honneth em vista da gramática do protesto negro é qual o horizonte moral que tal movimento pressiona, por meio de sua reconstrução, uma realidade conflituosa se revela.

Contudo, no que Honneth nos apresenta, existem duas dimensões implícitas a que devemos pôr em vista das denúncias dos movimentos negros. Para Axel Honneth, as experiências de desrespeito parecem ser ocasionalmente suscitadas, como parte de um cenário nas quais elas são a exceção à regra. O que enfatizamos aqui é que nas denúncias do Movimento Negro, por outro lado, os conflitos éticos e desrespeitos repetem-se continuamente ao longo da história. Embora mudem a forma de serem tematizadas, a ausência de reconhecimento e a experiência da lesão são sistemáticas, cuja extensão de sua recorrência é de meio século.

Outra dimensão é o caráter da intensidade das experiências de desrespeito vivenciadas em contextos chamados de colônias ou aqueles da periferia do capitalismo. Visualizado neste quesito, os conflitos éticos destas sociedades não serão contemplados nem nos esquemas de desrespeito de Axel Honneth. A morte metafórica de que Honneth lembra não é uma figura de linguagem do movimento negro, mas é um quadro real.

para a explicação dessa operação posterior de descoberta, a referência à dimensão existencial da morte não parece ser por sua vez absolutamente necessária; pois só o fato de um contra-ataque moralmente decidido de seu parceiro de interação já põe à vista do sujeito agressor que aquele lhe manifestou expectativas normativas como as que ele já havia nutrido antes em relação a ele. Somente o fato de que o outro defenda seus direitos individuais, mas não o modo de fazê-lo, faz com que os dois sujeitos reconheçam em seu defrontante a pessoa moralmente vulnerável, chegando assim à aceitação recíproca de suas pretensões fundamentais de integridade; nesse sentido, é a experiência social da vulnerabilidade moral do parceiro de interação, e

não aquela existencial da mortalidade do outro, o que pode conscientizar os indivíduos daquela camada de relações de reconhecimento prévias cujo núcleo normativo assume na relação jurídica uma forma intersubjetivamente vinculante. (HONNETH, 2003, p. 94)

é típico dos três grupos de experiências de desrespeito, que se distinguem analiticamente dessa maneira, o fato de suas consequências individuais serem sempre descritas com metáforas que remetem a estados de abatimento do corpo humano: nos estudos psicológicos que investigam as sequelas pessoais da experiência de tortura e violação, é frequente falar de "norte psíquica"; nesse meio tempo, no campo de pesquisa que se ocupa, no caso da escravidão, com a elaboração coletiva da privação de direitos e da exclusão social, ganhou cidadania o conceito de "morte social"; e, em relação ao tipo de desrespeito que se encontra na degradação cultural de uma forma de vida, é a categoria de "vexação" (HONNETH, 2003, p. 2018)

Tais aspectos precisam ser cotejados com reflexões afeitas ao contexto em que o nosso material de pesquisa está fincado, sobretudo quanto ao caráter sistemático das condições de não-reconhecimento no contexto colonial, muito bem explorado por Frantz Fanon em *Pele Negras, Máscaras Brancas*, com a dialética hegeliana na formação do sujeito negro antilhano. Para Fanon, o Negro Antilhano é produto de uma forma de estruturar as interações sociais em que o sujeito negro é sempre pensado em comparação ao sujeito branco, detentor da universalidade existencial. Como da natureza de todo existir, o negro antilhano busca reconhecimento e o encontro com sua própria humanidade, contudo, esta expectativa é frustrada em virtude da hierarquização das diferenças existentes entre a colônia e a metrópole. E é uma diferença inscrita não só nos corpos, mas também nos modos de ser.

A disposição hierárquica dos sujeitos impede a todo momento o justo reconhecimento na medida em que “o homem só é homem na medida em que ele quer se impor a um outro homem (...) enquanto isso não ocorre, é este outro que permanece o tema de sua ação” (FANON, 2008 p. 180). Para o sujeito colonizado, há duas possibilidades: uma é acondicionar-se na condição de inferior; a segunda opção é lutar contra ela, assumindo os riscos.

A busca por reconhecimento é uma busca ao mesmo tempo existencial, mas é também uma busca pela própria reprodução material: “cada consciência de si tem a sua experiência do *Desejo*; (...). Ela aceita arriscar a própria vida e conseqüentemente ameaça o outro na sua presença corporal”. (FANON, 2008, 181). Segundo Fanon, a violência no contexto colonial generaliza-se pela vida social como uma violência atmosférica e pode, em variados momentos, transformar em conflitos abertos, em “guerras tribais” e em “conflitos com a polícia”. Nas áreas coloniais, o policial

e o soldado frequentemente “aconselham [o colonizado], com coronhadas ou napalm, que fique quieto. Como vemos, o intermediário do poder usa a linguagem de pura violência. O intermediário não alivia a opressão, não disfarça a dominação. Ele as expõe, ele as manifesta com a consciência tranquila das forças da ordem. O intermediário leva a violência para as casas e para os cérebros dos colonizados” (FANON, 2005, p. 54-55). Neste contexto, se a violência não é residual ela é, portanto, totalizante, “pois cada um se faz um elo violento da grande corrente, do grande organismo violento surgido da violência primeira do colonialista” (Idem, p. 111).

O mais próximo que a isto chegou Axel Honneth foi no artigo de 2014, *Barbarizações do conflito social*, em que ele indica que o conflito social foi "barbarizado" no sentido de que a luta por reconhecimento está buscando compensação fora das esferas institucionalizadas da sociedade, mas também no sentido de que existe (para ele, apenas no século XXI), uma subclasse sem condições de participação das esferas de reconhecimento, compostos por subempregados, estrangeiros ilegais entre outros.

"não possui qualquer acesso ao sistema do direito ou à esfera econômica – e, no pior dos casos ambas esferas de reconhecimento estão simultaneamente fechadas para eles. Outro grupo, igualmente crescente, de membros da sociedade, composto principalmente por pessoas subocupadas e mães em famílias monoparentais, que até dispõem de chances de participação em todas as três esferas institucionais de reconhecimento, mas dificilmente podem obter desta participação uma forma estável de autorrespeito, porque as relações de trabalho são excessivamente inconstantes e fragmentadas, as situações familiares arruinadas ou pobres em suas relações. E somente um terceiro, cada vez mais diminuto grupo de pessoas pode participar irrestritamente nos subsistemas do direito, da economia e da família<sup>3</sup>, sem todavia entender o reconhecimento neles obtido como uma inclusão social, pois os recursos correspondentes do status são utilizados cada vez mais intensamente para fortalecer as barreiras direcionadas contra os outros grupos

Honneth certamente está referindo ao contexto da Europa Ocidental e países do Atlântico Norte, pois ele se aproxima, mas não chega ao que se demanda para reproduzir o contexto Brasileiro de denúncias de violência policial que estendem ao longo das décadas, de tal modo que o conflito ético vem a ser a própria estrutura social. Assim, o racismo se converte na própria estrutura.

### **Considerações Finais**

---

3 Neste caso, Honneth fala de três esferas de reconhecimento, tomando emprestada uma elaboração de Talcott Parson, que é seu interlocutor neste artigo.

A teoria do reconhecimento, como elaborada por Axel Honneth pode ser apresentar um profícuo percurso, desde que seja levado em consideração a análise detalhada da realidade social com profundo desempenho empírico por parte do pesquisador. Sua proposta é fincada nas experiências dos sujeitos, e dela depende para explorar as contradições do conflito social. Em seu modelo, é possível tratar de questões caras e clássicas das ciências sociais, assim como temas importantes da teoria política, da sociologia e da antropologia.

Contudo, ainda que ele avançou em ganhos sociológicos mediante o deficit sociológico da teoria crítica, ainda faltaria uma proposta de prática metodológica para a sua teoria. Uma das opções neste sentido é o estudo das mobilizações sociais, por meio de suas expressões de luta, palavras de ordem, pauta de reivindicações; assim como toda a produção argumentativa dos movimentos sociais. Isto seria o mais próximo possível do que Honneth chama de gramática moral dos movimentos sociais e suas pontes semânticas.

Assim se faz pois, nas três formas de reconhecimento as questões teóricas que se fazem presentes podem ser cingidas por meio da produção comunicativa da resistência política, seja na esfera da solidariedade, do amor ou do Direito. Trata-se de um caminho que encontra-se de certa forma preparado, em razão da forte influência da linguística das ciências humanas, de modo geral, e de modo particular, dentro da teoria crítica, com a ação comunicativa.

Assim, o que se nos revela esta breve reflexão é que a experiência de conflito ético em contexto de pluralidade racial pode, com grande probabilidade, se converter em uma estrutura conflituosa, de ocorrências de conflitos ético - de cunho racista - sistematica e generalizadamente.

Tais express

### **Referências Bibliográficas**

CROSSLEY, N. *Making sense of social movements*. McGraw-Hill Education (UK). 2002.

DAY, R. J. F. (2004). From Hegemony to Affinity. *Cultural Studies*, 18(5), 716–748.



DELLA PORTA, Donatella Alice Mattoni. *Spreading protest: social movements in times of crisis*. ECPR Press. 2014.

\_\_\_\_\_. *Social movements in times of austerity: Bringing capitalism back into protest analysis*. John Wiley & Sons, 2015.

FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EdUFBA, 2008.

\_\_\_\_\_. Os condenados da Terra. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005[1961].

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas de justiça no numa era "pós-socialista". In: cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003.

JURIS, Jeffrey. "Reflections on #Occupy Everywhere: Social Media, Public Space, and Emerging Logics of Aggregation." *American Ethnologist* 39 (2):259-279. 2012.

\_\_\_\_\_. El reconocimiento como ideología. *Isegoría*, n. 35, p. 129-150, 2006.

\_\_\_\_\_. *El derecho de la libertad: esbozo de una eticidad democrática*. Buenos Aires: Katz, 2014a.

\_\_\_\_\_. Barbarizações do conflito social: lutas por reconhecimento ao início do século 21. *Civitas*, v. 15, n. 4, p. 575-594, 2014b.

LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. **Novos estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 87, July 2010.

Lima Vaz, C. L. O senhor e o escravo: Uma parábola da filosofia ocidental. *Síntese*, (8), 21, 7-29. 1981.

Markell, P. *Bound by recognition*. Princeton: Princeton University Press, 2003.

MELO, R. Teoria crítica e os sentidos da emancipação. *CADERNO CRH*, Salvador, v. 24, n. 62, p. 249-262, Maio/Ago. 2011.

NEVES, P. Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 20, n. 59, p.81-95. 2005.

RIOS, Flavia. *Elite Política Negra no Brasil: Relação entre Movimento Social, Partidos Políticos e Estado*. Tese de Doutorado. FFLCH/USP. São Paulo. 2014.

SOTERO, Edilza. *Representação Política Negra no Brasil Pós-Estado Novo*. Tese de Doutorado. FLCH/USP. São Paulo. 2015.

TAYLOR, Charles. *Argumentos filosóficos*. Tradução de Adail Ubirajara Sobra. São Paulo: Loyola, 2000.

TULLY, James. Struggles over recognition and distribution. *Constellations*, v. 7, n. 4, p. 469-482, 2000.

“A originalidade de Hegel consiste em pensar o problema do reconhecimento ou do advento histórico de uma sociedade fundada sobre o livre consenso — na qual tenha lugar a efetiva supressão da relação Senhor-Escravo — como um problema cujos termos se articulam e se explicitam ao longo de todo o desenvolvimento histórico da sociedade ocidental” (Lima Vaz, 1984, p. 26).

A dialética do Senhorio e da Servidão faz, desta sorte, surgir a figura da liberdade da consciência-de-si como verdade da certeza que ela tem de si mesma: uma verdade que passa do sujeito ao mundo pela atividade da cultura. O que se alcança portanto nessa dialética é a necessidade de se unir a liberdade ou independência da consciência-de-si que faz sua aparição na figura do Senhor, e o processo da cultura ou formação do mundo humano como diferenciação ou enriquecimento da mesma consciência-de-si, que se descobre na figura do Escravo. (Lima e Vaz, 21)

Recognition in theory and practice should not be seen as a *telos* or end state, but as a partial, provisional, mutual, and human-all-too-human part of continuous processes of democratic activity in which citizens struggle to change their rules of mutual recognition as they change themselves (Tully, 2000, p. 477)